



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº205/2021 de 24 de setembro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5964, de 21 de setembro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 202, de 21 de setembro de 2021, haver constato com erro de informação.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 1º (...).

§ 2º 01 (um) cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal do Meio Ambiente passa a ser designado como cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20 de setembro de 2021.

(...)"

Leia-se:

"(...)".

Art. 1º (...).

§ 2º 01 (um) cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal do Meio Ambiente passa a ser designado como cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de setembro de 2021.

(...)"

Onde se lê:

"(...)".

Art. 3º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Antonio Marcos Fidêncio**, inscrito no CPF/MF sob o n. 049.683.539-44, portador da cédula de identidade RG n. 5.092.649-4 SESP/IPR, a partir de 20 de setembro de 2021.

(...)"

Leia-se:

"(...)".

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Antonio Marcos Fidêncio**, inscrito no CPF/MF sob o n. 049.683.539-44, portador da cédula de identidade RG n. 5.092.649-4 SESP/IPR, a partir de 20 de setembro de 2021.

(...)"

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Decreto nº 5967/2021
De 24 de Setembro de 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 3.753.500,00** (Três milhões, setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.753.500,00** (três milhões, setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
2002 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
2025 - Manutenção da Folha de Pagamento da PGM	
05.01.02.061.0007.2.025-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
2026 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo	
06.01.04.122.0002.2.026-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
2037 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM Urbanismo	
09.01.15.452.0010.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	200.000,00
09.01.15.452.0010.2.037-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.01 - SM de Assistência Social	
2042 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social	
10.01.08.243.0011.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	40.000,00
10.01.08.243.0011.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.01.08.243.0011.2.042-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
10.01.08.243.0011.2.042-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Bloco da Gestão Administrativa	
2050 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão ADM	
15.01.10.301.0003.2.050-3.1.90.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
15.01.10.301.0003.2.050-3.1.90.94.00.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
2053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Básica	
15.02.10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	450.000,00
15.02.10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	870.000,00
15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde	
2055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde	
15.03.10.305.0003.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	15.000,00
15.03.10.305.0003.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	35.000,00
15.03.10.305.0003.2.055-3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE	5.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
2061 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - CAPS	
15.05.10.302.0003.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	30.000,00



2060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA e SAMU	
15.05.10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	175.000,00
15.05.10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	395.000,00
2069 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal	
15.05.10.302.0003.2.069-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	630.000,00
2060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA e SAMU	
15.05.10.302.0003.2.060-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE	55.000,00
2061 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - CAPS	
15.05.10.302.0003.2.061-3.1.91.13.00.00.00.00.1494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
2060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA e SAMU	
15.05.10.302.0003.2.060-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.03 - FUNDEB	
2074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB	
16.03.12.361.0004.2.074-3.3.90.46.00.00.00.00.1102 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	110.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica	
2077 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica	
17.01.08.244.0011.2.077-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	65.000,00
17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC	
2080 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial	
17.02.08.244.0011.2.080-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	70.000,00
17.02.08.244.0011.2.080-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE	5.000,00
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
2084 - Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Especial Alta Complexidade	
17.03.08.244.0011.2.084-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE	5.000,00
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
6008 - Manut da Folha de Pgto do Conselho Tutelar	
17.04.08.243.0011.6.008-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	25.000,00
17.04.08.243.0011.6.008-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
2100 - Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo Municipal de Habitação	
20.01.16.482.0014.2.100-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	45.000,00
20.01.16.482.0014.2.100-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
2107 - Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal	
22.01.15.452.0017.2.107-3.1.90.11.00.00.00.00.1511 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	12.000,00
2106 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente	
22.01.18.542.0017.2.106-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	182.000,00
22.01.18.542.0017.2.106-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE	25.000,00
22.01.18.542.0017.2.106-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
2128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude	
32.01.27.812.0006.2.128-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
34.01 - SM de Comunicação Social	
2131 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social	
34.01.04.131.0002.2.131-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
35.01 - SM da Mulher	
2133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher	
35.01.08.244.0022.2.133-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	20.000,00
35.01.08.244.0022.2.133-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.500,00
35.01.08.244.0022.2.133-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
2135 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura e Turismo	
36.01.13.392.0005.2.135-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	20.000,00
36.01.13.392.0005.2.135-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº205/2021 de 24 de setembro de 2021

Página 2



Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 3.753.500,00** (três milhões, setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

1000 - Recursos Próprios	2.029.500,00
1303 - Saúde 15% - Exercício Corrente	909.000,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	12.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	693.000,00
1102 - Fundeb 40% - Exercício Corrente	110.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Setembro de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 189/2021/SMA
DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Concede Licença Prêmio a servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

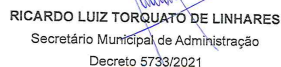
RESOLVE

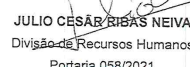
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
48260/2021	350593	CAMILA KOLOSOVSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/09/21 À 28/10/21	PGM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2021.


RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021


JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021



PORTARIA: 190/2021 - SMA

Fazenda Rio Grande, 23 de Setembro de 2021.

Súmula: "Designa o servidor Herivelto Emilio Montowski Junior, matrícula nº350.179, fiscal do contrato que especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013, e o constante no Processo Administrativo FLY 48482/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Herivelto Emilio Montowski Junior, matrícula nº 350.179, fiscal do contrato 144/2017 (ID 1918).

Parágrafo Único - O servidor designado tem a atribuição de fiscalizar o contrato referido no artigo primeiro em conformidade com o estabelecimento no respectivo instrumento, com o que determinam os artigos 67 e 73 da lei Federal nº 8.666/93, e com o que regulamenta o Decreto Municipal nº 4628/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Setembro de 2021.


Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 5733/2021



PORTARIA Nº 191/2021/SMA
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Concede férias a servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
49530/2021	349123	FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JÚNIOR	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL - DG/SMS	01/10/21 À 20/10/21	SMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de setembro de 2021.


RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021


JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº205/2021 de 24 de setembro de 2021

Página 3



PORTARIA Nº 192/2021/SMA
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Cancela período de férias dos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar período de Férias, dos servidores abaixo relacionados, conforme solicitado e autorizado através do protocolos informados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
47981/2021	357959	CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO	ENFERMEIRO	04/10/21 À 02/11/21	SMS
49776/2021	353607	LUIZ FELIPE BRUSCHI	MÉDICO DA FAMÍLIA	08/09/21 À 02/10/21	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de setembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 193/2021/SMA
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Cancela Licença Prêmio de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar período de Licença Prêmio, do servidor abaixo relacionado, conforme protocolo e data discriminado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
44506/2021	353186	WALTER MATHEUS FERNANDES PEREIRA	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA	01/10/21 À 31/12/21	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de setembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº194/2021/SMA
De 24 de Setembro de 2021

SÚMULA: "Designa servidor Giuliano da Silva Pastega, matrícula nº351.958, fiscal do contrato que especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5645 de 22 de Abril de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº60 de 28 de fevereiro de 2013, e o constante no Processo Administrativo FLY 26480/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Giuliano da Silva Pastega, matrícula nº 351.958, fiscal do contrato 137/2020 (ID 3495).

Parágrafo Único - O servidor designado tem a atribuição de fiscalizar o contrato referido no artigo primeiro em conformidade com o estabelecido no respectivo instrumento, com o que determinam os artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e com o que regulamenta o Decreto Municipal nº4628/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de setembro de 2021

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº205/2021 de 24 de setembro de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 07/2021 SMAS
De 20 de setembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado a servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, listada abaixo, para responder como **Fiscal de Execução**, em atendimento ao Decreto Municipal nº. 5823/2021:

Servidor: Carlos Henrique da Cruz
Matrícula nº: 358580
CPF: 064.034.649-90

Art. 2º. A referida nomeação não faz jus a majoração dos proventos do servidor.

Art. 3 . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2021.


Dorlane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 5960/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7635 - CNPJ 95.422.886/0001-02



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 48/2021
De 24 de Setembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 44115/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 44115/2020

Fazenda Rio Grande, 24 de Setembro de 2021.


Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro 224, 1º andar, anexo a Divisão de Medicina do Trabalho – Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR - Fone (41)99102-2049



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 49/2021
De 24 de Setembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Autos nº 43753/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 80 (oitenta), dias contados a partir da publicação do presente, de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 43753/2020

Fazenda Rio Grande, 24 de setembro de 2021.


Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, 1º andar – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 99102-2049 – email: cdpq.frg@gmail.com



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 50/2021
De 24 de Setembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 38623/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 38623/2020

Fazenda Rio Grande, 24 de Setembro de 2021.


Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro 224, 1º andar, anexo a Divisão de Medicina do Trabalho – Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR - Fone (41)99102-2049



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº205/2021 de 24 de setembro de 2021

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Pregão Eletrônico nº 48/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16.5 do edital, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de impugnação de laudos de análises, torna público o Resultado de análise de amostras do **Pregão Eletrônico nº 48/2021**, o qual tem como objeto o "Aquisição de materiais Instrumentais Cirúrgicos para abastecimento do Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida-UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e UBS (Unidades Básicas de Saúde), conforme segue:

BERTONI MEDICAL LTDA resultou classificada para os itens: 07,09;

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP resultou classificada para os itens: 38,63,75,76,77,78,79,80,81;

CENTRAL CIRURGICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, resultou classificada para os itens: 01,02,03,04,05,06,08,11,12,16,17,22,23,24,25,26,37,41,43,44,45,46,48,50,54,56,57,59,60,61,66,69,70,73,74

Os seguintes itens resultaram desertos ou fracassados:
10,13,14,15,18,19,20,21,27,31,32,33,34,35,36,39,40,42,47,49,52,53,55,58,62,64,67,68,71,72

O laudo de análise de Amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Setembro de 2021.

Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Pregoeiro
Portaria 115/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2020 ID 3529

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ: 27.657.370/0001-52;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Formoso, Rio Piquiri e Travessa Croácia, nos Bairros Iguaçu e Nações, com extensão total de 347,46 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 14/2020";
MODALIDADE: Tomada de Preço 14/2020;
PROTOCOLO: 46504/2021;
VALOR SUPRESSÃO: Fica reduzido do valor contratual o montante de **R\$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)**, referente adequação de metafísica, representando redução de 0,18% do valor inicial contratado, passando o contrato a totalizar R\$543.352,45 (quinhentos e quarenta e três mil e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 59/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **CTG MINÉRIOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.641/0001-67, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10 e 11 com valor total de R\$ 1.523.397,50 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.923/0001-68, vencedora dos itens 04, 05 e 09 com valor total de R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 635/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021 CONFORME RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

Detentor: MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI;
CNPJ: 28.367.239/0001-13;
Valor Total: R\$ 52.552,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Leia-se:

Detentor: MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI;
CNPJ: 28.367.239/0001-13;
Valor Total: R\$ 52.522,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e dois reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº205/2021 de 24 de setembro de 2021

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021 Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração."; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da ARP no DOE; Processo Administrativo: 22/2021; Protocolo: 11282/2021; Data da Assinatura: 08/09/2021. Detentor: MR COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 37.351.556/0001-32; Inscrição Estadual nº: 20.544.234-0; Endereço: Rua Dom José Tomaz, nº 1126, apto 1001, Bairro Tirol, Cidade de Natal/RN; Administrador: Filipe Bruno de Araújo Ramos Martins; CPF nº: 915.944.804-00; Valor Total: R\$ 118.098,75 (cento e dezoito mil e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Detentor: R S RICARDO - ME; CNPJ: 13.320.366/0001-90; Inscrição Estadual nº: 144/0102675; Endereço: Rua Universitária, nº 900, Bairro Engenho Velho, Cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul; Administrador: Rodrigo Steffen Ricardo; CPF nº: 924.122.460-68; Valor Total: R\$ 27.497,76 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Detentor: ZOOM COMERCIAL EIRELI; CNPJ: 39.518.890/0001-63; Inscrição Estadual nº: 129.941.667-118; Endereço: Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, nº 192, São Paulo/SP; Administrador: Ana Aparecida Rosa; CPF nº: 076.774.948-03; Valor Total: R\$ 52.055,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e cinco reais). Detentor: COMERCIAL BORA EIRELI; CNPJ: 04.094.110/0001-10;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CPF nº: 262.444.890-04; Valor Total: R\$ 34.953,50 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Detentor: COMERCIAL MULTVILLE LTDA; CNPJ: 06.220.022/0001-43; Inscrição Estadual nº: 255975015; Endereço: Rua João Adolfo Muller, nº 53, sala 02 Bairro Costa e Silva – Joinville/SC; Administrador: Leila Patrícia de Lima; CPF nº: 828.143.929-72; Valor Total: R\$ 8.177,00 (oito mil e cento e setenta e sete reais). Detentor: VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA; CNPJ: 18.184.205/0001-30; Inscrição Estadual nº: 257.043.373; Inscrição Municipal nº: 124295; Endereço: Rua Cidade de Medianeira, nº 150, Ulisses Guimarães – Joinville/SC; Administrador: Alexandre Jonas Martins Araujo; CPF nº: 925.220.509-82; Valor Total: R\$ 23.138,34 (vinte e três mil e cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos). Detentor: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ: 25.329.901/0001-52; Inscrição Estadual CAD ICMS nº: 319/0004201; Endereço: Rua do Comércio, nº 855, bairro: Centro, cidade de Taquarucu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul; Administrador: Gilgja Perini Gambin; CPF nº: 002.259.920-46; Valor Total: R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta reais). Detentor: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI; CNPJ: 30.888.187/0001-72; Inscrição Estadual nº: 258738693; Inscrição Municipal nº: 254198; Endereço: Rua Dom Luiz, nº 171 – Bairro: Vila Real, Baileário Camboriú/SC; Administrador: Soliana Verginia Braga; CPF nº: 030.178.600-35; Valor Total: R\$ 38.093,52 (trinta e oito mil e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Inscrição Estadual nº: 90.230.725-70; Inscrição Municipal nº: 907801; Endereço: Estrada Rio Verde Acima, s/n, (após igreja), Faxinal do Tanque - Araucária/PR; Administrador: Marcos Adriano Bora; CPF nº: 921.925.809-91; Valor Total: R\$ 531.489,00 (quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais). Detentor: KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA - ME; CNPJ: 09.245.708/0001-87; Inscrição Estadual nº: 9042535025; Inscrição Municipal nº: 550329-6; Endereço: Rua Willibaldo Kaiser, nº 348, CIC – Curitiba/PR; Administrador: Kleber de Moura Dalabona; CPF nº: 006.368.929-48; Valor Total: R\$ 36.214,50 (trinta e seis mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Detentor: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA; CNPJ: 80.047.087/0001-91; Inscrição Estadual nº: 90296132-11; Endereço: Rua Cruzeiro do Sul, nº 896, Bairro Emiliano Pernet, Pinhais/PR; Administrador: Lucimara Elias Rocha; CPF nº: 714.662.909-00; Valor Total: R\$ 14.487,60 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Detentor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS; CNPJ: 21.782.356/0001-02; Inscrição Estadual nº: 90685694-83; Inscrição Municipal nº: 711577-6; Endereço: Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto – Curitiba/PR; Administrador: Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli; CPF nº: 047.556.019-16; Valor Total: R\$ 130.095,30 (cento e trinta mil e noventa e cinco reais e trinta centavos). Detentor: GM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP; CNPJ: 21.604.118/0001-07; Inscrição Estadual nº: 90713802-00; Inscrição Municipal nº: 11359; Endereço: Avenida Paraná, nº 1741 – Iguazu – Fazenda Rio Grande/PR; Administrador: Renato Luis Montanari;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA; CNPJ: 39.592.821/0001-08; Inscrição Estadual nº: 90.867.308-52; Endereço: Avenida Londres, nº 491, bairro: Rio Verde, cidade de Colombo, Estado do Paraná; Administrador: Selma Gomes de Araujo; CPF nº: 17.239.869-09; Valor Total: R\$ 23.940,30 (vinte e três mil e novecentos e quarenta reais e trinta centavos). Detentor: LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ: 29.829.415/0001-54; Inscrição Estadual nº: 90774400-00; Endereço: Rua Cacaueiro, nº 144, Bairro: Eucaliptos, Cidade de Fazenda Rio Grande/PR; Administrador: Elisângela Augusto Rodrigues; CPF nº: 056.374.809-58; Valor Total: R\$ 83.783,50 (Oitenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) Detentor: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 10.956.983/0001-98; Inscrição NIRE nº: 412098581 Endereço: Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, nº 2054, Bairro Centro, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná; Administrador: Pedro de Paula Teixeira Neto; CPF nº: 170.442.009-15; Valor Total: R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais). Detentor: P.P. QUÍMICA INDUSTRIAL EIRELI; CNPJ: 02.835.909/0001-95; Inscrição Estadual nº: 438.131.259-117; Endereço: Rua Maria Fernandes Cavallari, nº 1522, Jardim Cavallari, Marília/SP; Administrador: Ariane Pompilio dos Santos; CPF nº: 292.479.998-80; Valor Total: R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).
--

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº205/2021 de 24 de setembro de 2021

Página 7



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - RETIFICAÇÃO De 17 de setembro de 2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 1.535.000,00"

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1444/2020- LOA,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 1.535.000,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação:

13 - FAZPREV			
01 - FAZPREV			
09.272.0013.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV			
4	3190.11.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 190.000,00
11	3390.35.00	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 5.000,00
13	3390.39.00	001	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA R\$ 79.500,00
14	3390.40.00	001	SERVIÇOS DE TECNOL. INFORMAÇÃO R\$ 40.000,00
15	3390.46.00	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 10.000,00
09.271.0013.1004 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			
1	4490.52.00	001	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 60.000,00
09.272.0013.2046 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PGTO BENEFÍCIOS			
17	3190.01.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS R\$ 600.000,00
18	3190.02.00	040	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS R\$ 550.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

13 - FAZPREV			
01 - FAZPREV			
09.999.0013.2047 - FAZPREV			
23	9999.99.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 1.150.500,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida Cedro, 507 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro acumulado até o exercício 2020 da fonte 3001 - Recursos Livres do Exercício Anterior.

Fonte 001 R\$ 384.500,00

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 282/2021- RETIFICADO

Processo nº. 036/2021

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Vilma Portes da Rosa**.

Retifica-se o presente Ato de Concessão:

Onde lê-se:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF), o valor do provento proporcional inicial é de **R\$ 1.078,31 (um mil e setenta e oito reais e trinta e um centavo)**.

Leia-se:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF), o valor do provento proporcional inicial é de **R\$ 1.044,08 (um mil e quarenta e quatro mil reais e oito centavos)**.

As demais disposições permanecem inalteradas e este ato entra em vigência a partir da sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de setembro de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV
Avenida Cedro, 507 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº205/2021 de 24 de setembro de 2021

Página 8

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **183.2021**

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº: 0044118/2021

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Propriedade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Cekemal Incorporadora Ltda**

Endereço do imóvel: Rua das Mandurianas, nº 427 (ud 01) e Rua das Mandurianas, nº 433 (ud 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

Referência da escritura: Entre a Rua Seriquela e a Avenida Aurora Lote: 13 Quadra: 20 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Pavimentação: ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária

☒ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca

Área total (m²): 216,00 Frente Rua das Mandurianas(m) Frente (m): 12,00 LD divide Lote 14 (m): 18,00 LE divide Lote 12 (m): 18,00 Fundos div Lote 26 (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da Fração de terreno: (m²) VU Mínimo: 372,28 VU Máximo: 503,67

Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 Valor (Sublote 01): 47.381,08

Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 VU Médio: 437,97 Valor (Sublote 02): 47.381,08

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)

Valor Total R\$ **1.892,04** Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos

Valor SL01 R\$ 946,02 Noventa e quatro e seis reais e dois centavos

Valor SL02 R\$ 946,02 Noventa e quatro e seis reais e dois centavos

Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: 30.367 Ofício: Registro de Imóveis Carteira: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 481/2021 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;

• Matrícula datada de 19/05/2021, conforme protocolo 27.332/2021;

• Inscrição Imobiliária 064.074.0402.001

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2021

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **184.2021**

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº: 0044121/2021

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Propriedade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Cekemal Incorporadora Ltda**

Endereço do imóvel: Rua das Mandurianas, nº 439 (ud 01) e Rua das Mandurianas, nº 445 (ud 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

Referência da escritura: Entre a Rua Seriquela e a Avenida Aurora Lote: 14 Quadra: 20 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Pavimentação: ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária

☒ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca

Área total (m²): 216,00 Frente Rua das Mandurianas(m) Frente (m): 12,00 LD divide Lote 15 (m): 18,00 LE divide Lote 13 (m): 18,00 Fundos div Lote 25 (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da Fração de terreno: (m²) VU Mínimo: 372,28 VU Máximo: 503,67

Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 Valor (Sublote 01): 47.381,08

Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 VU Médio: 437,97 Valor (Sublote 02): 47.381,08

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)

Valor Total R\$ **1.892,04** Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos

Valor SL01 R\$ 946,02 Noventa e quatro e seis reais e dois centavos

Valor SL02 R\$ 946,02 Noventa e quatro e seis reais e dois centavos

Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: 30.368 Ofício: Registro de Imóveis Carteira: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 482/2021 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;

• Matrícula datada de 19/05/2021, conforme protocolo 27.330/2021;

• Inscrição Imobiliária 064.074.0390.001

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2021

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **183.2021**

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº: 0044118/2021

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

*§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2021

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **184.2021**

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº: 0044121/2021

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

*§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2021

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02